

## RESOLUÇÃO Nº 1601, DE 9 DE MAIO DE 2024

*Aprova por Ad Referendum a 1ª Reformulação Orçamentária do CRMV-SP referente ao exercício de 2024, e dá outras providências.*

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso da atribuição que lhe confere a alínea f do artigo 16 da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinada com o inciso XII do artigo 3º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, e § 3º do artigo 2º da Resolução CFMV nº 1049, de 14 de fevereiro de 2014;

Considerando a deliberação do Presidente o CFMV por “Ad Referendum” - DECISÃO 22/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar por “Ad Referendum” a 1ª Reformulação Orçamentária do CRMV-SP do exercício 2024, que passa a vigorar de acordo com a planilha demonstrativa abaixo:

I - 1ª Reformulação do CRMV-SP

Receitas Correntes	61.686.289,82	Despesas Correntes	56.417.471,36
Receitas de Capital	3.428.181,54	Despesas de Capital	8.697.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>65.114.471,36</b>	<b>TOTAL</b>	<b>65.114.471,36</b>

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida  
Presidente  
CRMV-BA nº 1130

José Maria dos Santos Filho  
Secretário-Geral  
CRMV-CE nº 0950

Publicada no DOU de 10/5/2024, Edição 90, Seção 1, pág. 337

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/05/2024 | Edição: 90 | Seção: 1 | Página: 337

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Federal de Medicina Veterinária

## RESOLUÇÃO Nº 1.601, DE 9 DE MAIO DE 2024

Aprova por Ad Referendum a 1ª Reformulação Orçamentária do CRMV-SP referente ao exercício de 2024, e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso da atribuição que lhe confere a alínea f do artigo 16 da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinada com o inciso XII do artigo 3º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, e § 3º do artigo 2º da Resolução CFMV nº 1049, de 14 de fevereiro de 2014;

Considerando a deliberação do Presidente o CFMV por "Ad Referendum" - DECISÃO 22/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, resolve:

Art. 1º - Aprovar por "Ad Referendum" a 1ª Reformulação Orçamentária do CRMV-SP do exercício 2024, que passa a vigorar de acordo com a planilha demonstrativa abaixo:

I - 1ª Reformulação do CRMV - SP

RECEITAS		DESPESAS	
CORRENTES	61.686.289,82	CORRENTES	56.417.471,36
DE CAPITAL	3.428.181,54	DE CAPITAL	8.697.000,00
TOTAL	65.114.471,36	TOTAL	65.114.471,36



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

**ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA**

Presidente do Conselho

**JOSÉ MARIA DOS SANTOS FILHO**

Secretário-Geral

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.